



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.418/2017

AUTORIZA A RETIRADA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES DO COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a retirada do Município de Água Branca/ES do quadro de entes consorciados do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e da Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros – COINTER.

Parágrafo Único. Com a retirada do Município de Água Branca/ES do Consórcio referido no *caput*, deverão ser extintos todos os termos, compromissos e outros documentos firmados (e porventura vigentes) derivados do ingresso no COINTER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 21 de setembro de 2017.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal